



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

Emenda nº. 002 ao Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº. 004, de 19 de julho de 2016 que 'Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Ronda Alta - RS para a Legislatura de 2017/2020 e dá outras providências'.

PROPONENTE: Ver. Vitor Roque Cavazini - PMDB

Emenda 002/2016: Dá nova redação aos artigos 2º e 4º do Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 004/2016, para alterar o subsídio dos vereadores, nos seguintes termos:

Art. 1º.....
.....

Art. 2º A título de subsídio os Vereadores receberão, mensalmente, a importância de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Art. 3º
.....

Art. 4º O subsídio do Presidente da Câmara consistirá em parcela única, mensal, de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
.....

Justificativa:

Com as reduções propostas os recursos poderiam ser usados e melhor distribuídos em obras, saúde, educação, geração de empregos, aumentos reais aos salários dos nossos servidores municipais, pois na campanha prometemos servir a comunidade. Acredito que chegou a oportunidade de fazer nossa parte com a redução dos subsídios, 'cortar na carne' o que cobramos do governo Federal, Estadual e municipal nos quatro anos. É hora de darmos o exemplo.

A redução proposta representa, aproximadamente, em quatro anos, uma economia de recursos públicos, na ordem de mais de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) que somados a redução dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, objeto também de emendas, atingiriam o montante de mais de R\$ 1.383.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e três mil reais).

Por estas e outras razões que serão colocadas em plenário justifico a apresentação da presente emenda.

Secretaria da Câmara Municipal, 12 de agosto de 2016.

Vereador Vitor Roque Cavazini - proponente.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

Emenda nº. 001 ao Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº. 002, de 19 de julho de 2016 que 'Fixa o valor do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito de Ronda Alta- RS para a Legislatura de 2017/2020 e dá outras providências'.

PROPONENTE: Ver. Vitor Roque Cavazini - PMDB

Emenda 001/2016: Dá nova redação aos artigos 2º e 3º do Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 002/2016, para alterar o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, nos seguintes termos:

Art. 1º.....
.....

Art. 2º O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), condicionado ao exercício de atividades de natureza permanente na administração.

.....

Justificativa:

Com as reduções propostas os recursos poderiam ser usados e melhor distribuídos em obras, saúde, educação, geração de empregos, aumentos reais aos salários dos nossos servidores municipais, pois na campanha prometemos servir a comunidade. Acredito que chegou a oportunidade de fazer nossa parte com a redução dos subsídios, 'cortar na carne' o que cobramos do governo Federal, Estadual e municipal nos quatro anos. É hora de darmos o exemplo.

A redução proposta representa, aproximadamente, em quatro anos, uma economia de recursos públicos, na ordem de mais de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) que somados a redução dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, objeto também de emendas, atingiriam o montante de mais de R\$ 1.383.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil reais).

Por estas e outras razões que serão colocadas em plenário justifico a apresentação da presente emenda.

Secretaria da Câmara Municipal, 12 de agosto de 2016.

Vereador Vitor Roque Cavazini – proponente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

Emenda nº. 001 ao Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº. 003, de 19 de julho de 2016 que 'Fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Ronda Alta - RS para a Legislatura de 2017/2020 e dá outras providências'.

PROPONENTE: Ver. Vitor Roque Cavazini - PMDB

Emenda 001/2016: Dá nova redação ao artigo 2º do Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 003/2016, para alterar o subsídio dos Secretários Municipais, nos seguintes termos:

Art. 1º

Art. 2º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

.....

Justificativa:

Com as reduções propostas os recursos poderiam ser usados e melhor distribuídos em obras, saúde, educação, geração de empregos, aumentos reais aos salários dos nossos servidores municipais, pois na campanha prometemos servir a comunidade. Acredito que chegou a oportunidade de fazer nossa parte com a redução dos subsídios, 'cortar na carne' o que cobramos do governo Federal, Estadual e municipal nos quatro anos. É hora de darmos o exemplo

A redução proposta representa, aproximadamente, em quatro anos, uma economia de recursos públicos, na ordem de mais de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) que somados a redução dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, objeto também de emendas, atingiriam o montante de mais de R\$ 1.383.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil reais).

Por estas e outras razões que serão colocadas em plenário justifico a apresentação da presente emenda.

Secretaria da Câmara Municipal, 12 de agosto de 2016

Vereador Vitor Roque Cavazini - proponente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS